



INDICAÇÃO Nº 2416 / 2019 E 2019
(Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, adotar providências no Recanto das Emas

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, adotar providências no Recanto das Emas junto à empresa URBI, que presta serviço nessa Região Administrativa.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou a esse gabinete a notícia de que os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) vem sofrendo na região do Recanto das Emas, principalmente no Centro de Ensino Médio 111 e Centro de Ensino Fundamental 113, uma vez que, com a segurança comprometida, os ônibus não têm parado nos pontos, deixando-os mais suscetíveis à criminalidade, o que tem contribuído para aumento da evasão escolar nessas unidades.

Além de não pararem, os ônibus têm desligado as luzes, conforme relatos, para não

De fato, são inúmeros os casos relatados de assaltos aos estudantes na saída das aulas, e, com isso, os ônibus que os transportam não param para o embarque deles.

Assim, buscando respeitar os usuários do transporte público, sugerimos que os ônibus parem nos pontos, assim como fora relato pelos estudantes, com vistas a elevar a dos cidadãos dessa região administrativa, e, marcadamente, dos estudantes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Sessões,

de 2019

Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2416 / 2019
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 30/09/2019 17:27

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | ☒ CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 19/09/2019 16:13

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2416 / 2019
Folha N° 02